



**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República**

**Considerando que:**

No passado dia 29 de junho, o Embaixador da Autoridade Palestiniana (AP) em Portugal, Hikmat Ajjuri, escreveu, na sequência do rapto dos três jovens israelitas na Cisjordânia que resultou na sua morte bárbara e trágica, um artigo de opinião no jornal “Público”, a condenar veementemente o Estado de Israel e a instar a Comunidade Internacional a fazer o mesmo.

Contrariamente à posição assumida publicamente pelo Presidente da AP, Mahmoud Abbas, que condenou o rapto e os seus respetivos autores, o diplomata, não escondeu, nem muito menos disfarçou, a sua conformidade pela prática de crimes desta natureza: “(...) o resultado natural do terror atual realizado pelo estado de Israel deve ser contrabalançado por atos de terror individuais ou de fações”.

Estas declarações são graves porque significam, deliberada e voluntariamente, a justificação de atos de violência contra civis e a sua conivência com a deslegitimação do processo de reconciliação entre Israel e a Palestina e da Solução de Dois Estados, posição defendida oficialmente pela AP. Para além disso, as suas afirmações prejudicam os esforços da Comunidade Internacional em favor da paz e da reconciliação entre Israel e a Autoridade Palestiniana, partilhados e defendidos por Portugal.

Em democracia, a violência nunca é a forma adequada e diplomática para se atingir a paz, a segurança e a estabilidade. A opinião do Senhor Embaixador da AP constitui, ainda que na sua medida, uma atuação obstrutiva e contraproducente a um clima de relançamento do diálogo e da solução diplomática, que deve merecer a nossa condenação e reprovação.

Perante o teor odioso e violento expresso pelo diplomata no artigo em apreço, seria importante, na opinião do CDS-PP, que o Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, Dr. Rui Machete, exigisse um pedido de explicações ao Embaixador da AP em Lisboa.

**Assim:**

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro dos Negócios Estrangeiros por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

- 1. Tem o Ministério dos Negócios Estrangeiros conhecimento destas declarações do Embaixador da AP, Hikmat Ajjuri?**
  - 2. Como interpreta o Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros as mesmas?**
- É intenção do Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros chamar o Embaixador para um pedido de explicações?**

Palácio de São Bento, quarta-feira, 2 de Julho de 2014

Deputado(a)s

JOÃO REBELO(CDS-PP)

MICHAEL SEUFERT(CDS-PP)